



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processosseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL N.º 035/2020 - REFERENTE AO EDITAL 021/2020 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA 2ª ETAPA

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria n° 8.800/2020, para realização de Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais n° 1.487/2013, Lei n° 1.673/2018 e 1.674/2018 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de cadastro de reserva para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento do item 2.12 do Edital n° 021/2020, de 28 de outubro de 2020, a Comissão Especial, nomeada pela Portaria N° 8.800/2020, determina:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na 1ª etapa para o cargo de **MOTORISTA** listados no Anexo I deste edital, para comparecerem no horário de designado, no pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/n°, para realizarem a prova prática nos termos do Item 2.12 do Edital n° 021/2020.

1.1. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **indispensável**, sob pena de ser **DESCLASSIFICADO**.

2. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para o cargo de **MOTORISTA** classificados na 1ª etapa do referido edital, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, conforme Anexo II deste edital.

2.1. A pontuação total na prova prática de **MOTORISTA** será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que **70 (setenta) pontos** será **ELIMINADO** do certame.

3. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo de **MOTORISTA** classificados na 1ª etapa (Anexo I).

5. Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1. Para o cargo de MOTORISTA

5.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “D”, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como as normas de trânsito brasileiras.

5.1.2. Critério de Avaliação:

a) Percorrer percurso de aproximadamente **2 Km** no máximo, efetuando as determinações do examinador 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 03 (três) tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova prática, **trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser DESCLASSIFICADO.**

5.2. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova prática, será concedido por parte da organização. **Ressalvados os casos em que o candidato comprovar a suspeita ou contaminação por COVID-19.**

5.3. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Boa Esperança/ES, 18 de dezembro de 2020.

Cleuton Ladislau

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria N° 8.800/2020

Agnaldo Chaves de Oliveira Júnior
Membro da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado

Geovana Zagotto Lima
Membro da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS PARA REALIZAR A 2ª ETAPA
RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RECURSOS**

**PROVA PRÁTICA
22 de dezembro de 2020 às 08h**

POSIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	STATUS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS APÓS RECURSOS
1.	75195FA184E3629AA	Classificado	JOSE DAVID DE OLIVEIRA	18/04/1965	30 Maior idade
2.	72285F9B26CE928A3	Classificado	GILMAR BARBOSA LIMA	27/07/1968	30
3.	70415F999F1F97512	Classificado	EDSON REGIS DA MATTA	03/05/1970	30
4.	70855F99C1CF8A841	Classificado	DENANCI BRITO DOS SANTOS	09/11/1974	30
5.	71235F99E70073FFB	Classificado	MARLONY CRISTO	13/02/1979	30
6.	70935F99C7C9E55B8	Classificado	ARILDO CHARLES FERREIRA	27/10/1975	29 Maior idade
7.	73625F9EFE84610F7	Classificado	GIOVANI CAITANO DA CONCEIÇÃO	16/06/1980	29
8.	71765F9ABD1D0E950	Classificado	MASTRANGELO DA SILVA SANTOS	05/11/1981	29
9.	70985F99CC02D95DD	Classificado	EZIDIO MAGALHÃES	23/12/1963	28 Maior idade
10.	72785F9C0EA95A60D	Classificado	PAULO LINHARES	18/01/1966	28
11.	72275F9B25E2A3704	Classificado	JOVELINO SANTOS DE SOUZA	02/07/1975	28
12.	72575F9B55DCD61CE	Classificado	JOÃO MARSAL VAZ	13/01/1978	28
13.	69985F99848D3F6B9	Classificado	ALLEYDIANO TOMAZINI TOMÉ	17/09/1979	28
14.	71305F99EFAE935BD	Classificado	ALCIDES ALBANO DA CRUZ	13/01/1968	27 Maior idade

**PROVA PRÁTICA
22 de dezembro de 2020 às 13h**

POSIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	STATUS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS APÓS RECURSOS
15.	73245F9D6255A7737	Classificado	GILCILENO RODRIGUES LIMA	31/01/1981	27
16.	75075FA1791F09338	Classificado	ADAIR JOSÉ DOS SANTOS	01/05/1982	27
17.	71565F9A1E6D1DCDF	Classificado	ROGERIO MONTEIRO DE BARROS TAVARES	01/12/1979	26
18.	70955F99C9A4D26DA	Classificado	ELIZEU PARDIM	13/10/1970	25
19.	73935FA023D2243C7	Classificado	LEIR ZANON	12/08/1971	24 Maior idade
20.	73915FA01A413496C	Classificado	EDIONE RIBEIRO DO NASCIMENTO	08/09/1985	24
21.	75645FA1A9686D526	Classificado	JOÃO VIEIRA DA SILVA NETTO	28/04/1965	22
22.	75555FA1A20CCAD90	Classificado	GILBERTO FELIPE	23/09/1975	21
23.	72315F9B2AA210647	Classificado	OLÍVIO DE SOUZA NUNES	09/11/1952	20
24.	69425F995B4310A28	Classificado	GUILHERME PECINALI BOTELHO	17/11/1984	16,5
25.	75145FA1843F9D754	Classificado	ELDER MONTEVERDE RIBEIRO	06/03/1984	11 Maior idade
26.	73385F9DA929C9595	Classificado	PETTER MIRANDA CALVI	29/10/1988	11
27.	70255F99942F3AD9B	Classificado	RICHARD DOS SANTOS	14/04/1995	9
28.	75495FA19F2FE3E1E	Classificado	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1992	6
29.	75065FA17917F3E81	Classificado	EDVALDO SANTOS DA SILVA	06/07/1984	0



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº: 021/2020

CARGO: MOTORISTA

DATA: 22/12/2020

NOME DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

<i>I. Falta Gravíssima – (Menos 10 Pontos Por Falta)</i>	Pontuação
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória	
b) Avançar sobre o meio fio	
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 03 (três) tentativas, no tempo estabelecido	
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga	
e) Usar a contramão de direção	
f) Não completar a realização de todas as etapas do exame	
g) Avançar a via preferencial	
h) Provocar acidente durante a realização do exame	
i) Exceder a velocidade indicada na via	
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima	

<i>II. Falta Grave – (Menos 5,0 Pontos Por Falta):</i>	Pontuação
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito	
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia	
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	
f) Não usar devidamente o cinto de segurança	
g) Perder o controle da direção do veículo em movimento	
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	

<i>III. Falta Média – (Menos 2,0 Pontos Por Falta):</i>	Pontuação
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da	



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

prova	
d) Fazer conversão incorretamente	
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	
f) Desengrenar o veículo nos declives	
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens	
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso	
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	

IV. Falta Leve – (Menos 1,0 Ponto Por Falta):	Pontuação
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	
h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve	

TOTAL	
--------------	--

Assinatura do Membro da comissão

Assinatura do Candidato



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA

1.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª ETAPA	Dia 18 de dezembro de 2020 , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br
2.	REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA	Dia 22 de dezembro de 2020 , pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Centro
3.	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS 2ª ETAPA	Dia 23 de dezembro de 2020 , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br , a partir das 13 horas .
4.	RECURSO DA 2ª ETAPA	Serão feitos somente no portal de inscrição para este processo, direcionado à comissão organizadora, justificando o motivo pelo qual faz o requerimento, de 8h às 23h59min do dia 24/12/2020 .
5.	RESULTADO FINAL	Dia 30 de dezembro de 2020 , a partir de 10h , no Átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br .